MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 310/2013 DATA: 31/10/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE 10 - DEPTO DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0005.2047 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01870 - 00136 - MERENDA ESCOLAR PNAE

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme segue:

Conta de Receita:

1.7.2.1.35.03.05.00 – TRANSF FNDE MERENDA ESCOLAR	R\$ 19.200,00
1.3.2.5.01.05.02.02 – REMD. MERENDA ESCOLAR	R\$ 800,00
Fonte – 00136.	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras 31 de outubro de 2013.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Jubhuyyyz José Lineu gomes

Prefeito Municipal